



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária na Lei nº 1219-05, de 22 de dezembro de 2005, com as seguintes classificações orçamentárias:

SUPLEMENTA VERBA:

0501.04.122.0010.2025-319011010100- Vencimento e vantagens fixas- servidor (308) R\$ 26.940,00
0501.04.122.0010.2025-319011100000- Adicional de insalubridade (1502) R\$ 6.800,00
0601.04.122.0010.2033-319004990200- Demais contrat por tempo determinado (2006) R\$ 800,00
0601.04.122.0010.2033-319008990400- Contrib.ent.p/at.saúde.serv.inst.caráter (432) R\$ 750,00
0601.04.122.0010.2033-319011010100- Vencimento e vantagens fixas-servidor (434) R\$ 7.800,00
0601.04.122.0010.2033-319011100000- Adicional de insalubridade (1523) R\$ 1.400,00
0601.04.122.0010.2033-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1537) R\$ 500,00
0601.04.122.0010.2033-319011740000- Subsídios (1528) R\$ 2.200,00
0601.04.122.0010.2033-339095010000- Indeniz.a serv. Pela exec.trab de campo (461) R\$ 600,00
0701.04.122.0010.2042-319011010100- Vencimentos e vantagens fixas- servidor (620) R\$ 4.160,00
0701.04.122.0010.2042-319011040000- Adicional noturno (2112) R\$ 70,00
0701.04.122.0010.2042-319011100000- Adicional de insalubridade (2101) R\$ 250,00
0701.04.122.0010.2042-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1694) R\$ 2.000,00
0701.04.122.0010.2042-319011330000- Gratificação por exercício de funções (1425) R\$ 1.450,00
0701.04.122.0010.2042-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1426) R\$ 240,00
0701.04.122.0010.2042-319011740000- Subsídios (1429) R\$ 2.165,00
0701.04.122.0010.2042-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1431) R\$ 2.000,00
0701.04.122.0010.2042-319013020100- INSS servidores (624) R\$ 90,00
0701.04.122.0010.2042-319013020300- INSS agentes políticos (625) R\$ 395,00
0701.04.122.0010.2042-319016440000- Serviços extraordinários (627) R\$ 300,00
0704.12.361.0047.2050-319011010100- Vencimentos e vantagens fixas- servidor (779) R\$ 39.000,00
0704.12.361.0047.2050-319013020100- INSS- servidores (782) R\$ 10.300,00
0704.12.361.0047.2050-339095010000- Indeniz. A servi. Pela exerc. Trab. Campo (805) R\$ 2.400,00
0801.10.301.0010.2059-339095010000- Indeniz. A servi. Pela exerc. Trab. Campo (2295) R\$ 165,00
0801.10.301.0010.2059-319011010100- Vencimentos e vantagens fixas-servidor (943) R\$ 22.200,00
0801.10.301.0010.2059-319011040000- Adicional noturno (1578) R\$ 20,00
0801.10.301.0010.2059-319011100000- Adicional de insalubridade (1577) R\$ 2.830,00
0801.10.301.0010.2059-319011310000- Gratificação por exercício de cargos (1697) R\$ 700,00
0801.10.301.0010.2059-319011370000- Gratificação de tempo de serviço (1579) R\$ 680,00
0801.10.301.0010.2059-319011740000- Subsídios (1583) R\$ 2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

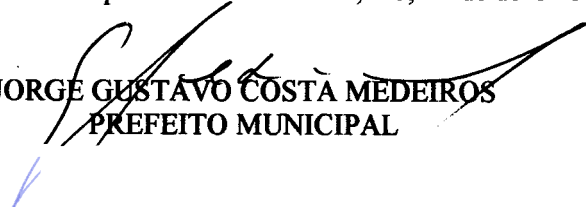
0801.10.301.0010.2059-319011990000- Outras despesas fixas- pessoal civil (1584) R\$ 150,00
0801.10.301.0010.2059-319013020100- INSS servidores (947) R\$ 7.450,00
0801.10.301.0010.2059-319013020300- INSS agentes políticos (948) R\$ 200,00
0801.10.301.0010.2059-319016440000- Serviços extraordinários (950) R\$ 3.500,00
0801.10.301.0010.2059-339004990000- Outras contratações por tempo determinado (2374) R\$ 15.000,00

TOTAL – R\$ 167.705,00

Art.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos a arrecadação a maior no valor de R\$ 167.705,00.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de dezembro de 2006


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 19 de dezembro de 2006

Marcio Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade de suplementar verba orçamentária nas Secretarias Municipais para ajustes orçamentários.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Livre.

Posição- 15/12/2006- Arrecadação no exercício= R\$ 3.907.274,42

Prev/Inicial- R\$ 3.807.286,79 / 12= R\$ 317.273,90- Média Mensal

R\$ 317.273,90 X 11.5= R\$ 3.648.649,85 - Prev. Inicial arrecadado

R\$ 3.648.649,85 - R\$ 3.907.274,42 = R\$ 258.624,57 - Arrecadado a maior

MDE- Posição- 15/12/2006- Arrecadação no exercício= R\$ 696.427,52

Prev/Inicial- R\$ 681.156,62 / 12= R\$ 56.763,06- Média Mensal

R\$ 56.763,06 X 11.5= R\$ 652.775,19 - Prev. Inicial arrecadado

R\$ 652.775,19 - R\$ 696.427,52 = R\$ 43.652,33 - Arrecadado a maior


ASPS- Posição- 15/12/2006- Arrecadação no exercício= R\$ 889.447,52

Prev/Inicial- R\$ 895.230,24/ 12= R\$ 74.602,52- Média Mensal

R\$ 74.602,52 X 11.5= R\$ 857.928,98 - Prev. Inicial arrecadado

R\$ 857.928,98 - R\$ 889.447,52 = R\$ 31.518,54 - Arrecadado a maior

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de dezembro de 2006.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL